



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 1 de 48

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.970, de 25 de agosto de 2026

Altera o Decreto nº 1.434/2025, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

considerando o contido no Ofício nº 20/2026/CMPCD, desta data, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (Processo SEI nº 01.07.033876/2026-91),

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.434, de 21 de março de 2025, que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - ...

I - ...

...

e) de entidades que atuam na área do paradesporto: Titular: Ronaldo Luiz Scariot; Suplente: Thainá Cristina Scariot;

f) de entidades que atuam na área do espectro autista: Titular: Ana Larissa Becker Rech; Suplente: Fabíola Paola Ferreira;

g) de pessoa com deficiência ou representante legal de pessoa com deficiência: Titular: Cleide Regina Marques Brogliatto; Suplente: Adriana Aparecida da Silva Bissani; e

h) de instituições de ensino superior: Titular: Denner Pereira da Silva (PUCPR); Suplente: Denise Francielle Dumke de Lima (UNIOESTE); e

II - ...

a) da Secretaria de Assistência Social: Titular: Jane de Almeida; Suplente: Jéssica Aparecida dos Santos Berardi;

...

c) da Secretaria de Esportes e Lazer: Titular: Fábíola Freire da Silva; Suplente: Sandra Beatriz Schossler;

...

e) da Secretaria da Saúde: Titular: Anna Luisa Finkler; Suplente: Valter Donassolo;

...

g) da Secretaria da Mulher: Titular: Eliane Cristina de Lima Bombardelli; Suplente: Josines Aparecida de Oliveira Turella; e

h) da Secretaria de Comunicação: Titular: Guilherme de Castro; Suplente: Cícero Aparecido de Oliveira.

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL: INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 2 de 48

DECRETO Nº 1.971, de 25 de agosto de 2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei nº 3.045, de 18 de dezembro de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 87/2026/SMF, desta data, da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo (Processo SEI nº 01.04.033902/2026-10),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.304.579,70 (dois milhões trezentos e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
14.244.0004.2014	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	193.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1860	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	116.116,84
	SUBTOTAL	309.116,84
06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0008.2044	ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.915,94
	SUBTOTAL	3.915,94
08	SECRETARIA DA CULTURA	
08.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 3 de 48

13.243.0013.6066	ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17,42
	SUBTOTAL	17,42
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	
12.365.0014.6088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8530	00101-Fundeb 60%	423.427,96
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
8560	00101-Fundeb 60%	37.687,60
12.361.0014.6085	APRENDIZADO DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8290	00101-Fundeb 60%	55,04
12.361.0014.6086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL I - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8400	00102-Fundeb 40%	100,25
12.367.0014.6089	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8720	00102-Fundeb 40%	10.182,88
	SUBTOTAL	471.453,73
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0002.2090	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
8770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,38
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
23300	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	2.657,34
	SUBTOTAL	2.757,72
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.005	DEPARTAMENTO DE OFICINA E MÁQUINAS	
15.782.0025.2139	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13050	00511-Taxas - Prestação de Serviços	103.000,00
	SUBTOTAL	103.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 4 de 48

14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	895.084,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
17070	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	112.765,20
10.301.0026.2145	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CME	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.050,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.709,50
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
13510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	672,22
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
16520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31,68
10.122.0026.2143	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
13520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	747,98
10.302.0026.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
16250	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.346,31
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
16890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.903,63
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
14400	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.109,99
	SUBTOTAL	1.029.420,71
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
15.004	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 5 de 48

06.122.0002.2175	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
19160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.295,66
	SUBTOTAL	6.295,66
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.122.0002.2205	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.247,86
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.353,82
	SUBTOTAL	22.601,68
	TOTAL	2.304.579,70

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2006	PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0002.2018	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
	SUBTOTAL	350.000,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.003	DEPARTAMENTO DE RECEITA	
04.123.0002.2033	ATIVIDADE DO DEPTO DE RECEITA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	193.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	119.525,58
	SUBTOTAL	312.525,58



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 6 de 48

06	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	
06.003	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL	
04.122.0008.2045	ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.915,94
	SUBTOTAL	3.915,94
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
27.813.0015.2097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23120	10393-REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DO ESPORTE- FEE- ATA 12ª REUNIAO - ART 14	2.657,34
	SUBTOTAL	2.657,34
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0025.2140	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13200	00511-Taxas - Prestação de Serviços	103.000,00
	SUBTOTAL	103.000,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0026.2149	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	134.299,61
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
16990	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	112.765,20
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
17530	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	279.116,84
10.305.0026.2164	RECURSOS HUMANOS - AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 7 de 48

17890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.301.0026.2150	RECURSOS HUMANOS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
14700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.258,81
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
17620	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
10.301.0026.2148	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.100,00
10.302.0026.2160	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
16860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	94,01
10.301.0026.2147	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
14150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.391,04
14160	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.887,47
10.302.0026.2159	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
16530	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	252,02
10.302.0026.2161	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
17250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	216,93
17260	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	104,49
10.304.0026.2163	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
17810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52,12
17820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	12,46
10.305.0026.2165	MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
18340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
18350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.460,97
	SUBTOTAL	1.026.011,97



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 8 de 48

18	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0035.2200	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.719,48
	SUBTOTAL	22.719,48
	TOTAL	1.826.830,31

II - superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 6.295,66 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos); e

III - provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

a) fonte 101 - Fundeb 60%, no valor de R\$ 461.170,60 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e setenta reais e sessenta centavos); e

b) fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 10.283,13 (dez mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 420, de 25 de agosto de 2026

Designa **Neuroci Antonio Frizzo** para responder pela Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação formulada pelo Pedido de Providências nº 044/2026, desta data, do Gabinete do Prefeito do Município (Processo SEI nº 01.02.033907/2026-54),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **Neuroci Antonio Frizzo** para responder pela Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, no período de **31 de agosto a 6 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 9 de 48

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 30/2026

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 25 de agosto de 2026, referente aos Concursos Públicos nº 02/2023 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de “Concursos e Admissão”, em “Publicações Semanais”, em “Publicações Avaliação Psicológica”: Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
TAÍSA CRISTINA GOTARDO	MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I	02/2023	APTO
JUNIOMAR HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
ISADORA DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
VANIA JESUS DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2026

COMUNICADO Nº 05

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

1. O gabarito definitivo da Prova Escrita do Teste Seletivo de Estagiário nº 03/2026, conforme anexo I.
2. A classificação preliminar dos aprovados na Prova do Teste Seletivo de Estagiário nº 03/2026, conforme anexo II.
3. Caberá pedido de recurso referente à classificação dos aprovados, em documento próprio (conforme Anexo II do Edital), devidamente fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, a ser realizado no dia 26/08/2026, no horário das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.
4. As respostas aos recursos da classificação serão publicadas dia 28/08/2026, assim como a Publicação do Resultado Final.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

LEANDRO MARCELO LUDVIG

Secretário de Recursos Humanos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 11 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

ANEXO I

GABARITO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2026	
QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	D
2	D
3	D
4	B
5	A
6	B
7	A
8	C
9	C
10	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 12 de 48



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

ANEXO II

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
Nome	DN	Nota	Classificação
MAIARA CAROLINE DE MATTOS	18/12/1988	50	1º

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SECRETARIADO EXECUTIVO, PROCESSOS GERENCIAIS, GESTÃO PÚBLICA			
Nome	DN	Nota	Classificação
VICTOR KRAUSPENHAR PONTES	06/05/2004	70	1º
GABRIEL SEIDEL KUHN	23/10/2008	70	2º
CAIQUE DA SILVA DE JESUS	03/01/1999	60	3º
LUCAS KENJI MOCHIZUKI	18/10/2001	60	4º
SARA VITORIA DA SILVA BLANGER	15/06/2006	60	5º
RICARDO FELIPE DONDI	09/02/1996	50	6º
GABRIELLY CRISTINNY DOS SANTOS	28/03/2008	50	7º

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO			
Nome	DN	Nota	Classificação
AMANDA CRISTINA BACK TURMINA	24/10/1996	60	1º
EMANUEL EDUARDO CORDAÇO	15/03/2005	60	2º
GABRIELA EDUARDA NOLL	13/09/2008	60	3º
LÉO SASUKE KAWABARA	20/12/2008	60	4º
JULIANA VIEIRA DUARTE	28/03/1987	50	5º
RAYANNA IGNACIO COSTA JANK	09/08/2006	50	6º
MURILO SÖTHE MACHADO	27/04/2007	50	7º
KAUA RIOS FEITOSA	30/12/2009	50	8º
MATEUS BARBOSA DA SILVA NUNES	22/10/1998	40	9º
ALICE REGINA BOESING	20/04/2006	40	10º
MAYARA KASSIA EBBRES	25/09/2006	40	11º
SIBELLY RAFAELA DE LIMA DOS SANTOS	07/09/2007	40	12º
GABRIELLY DA SILVA VIEIRA	13/11/2008	40	13º
MATHEUS RIBEIRO FELIPE	24/11/2008	40	14º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 13 de 48

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 558/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – FUNDEP

OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO – FUNDEP, inscrita sob o CNPJ 72.453.459/0001-51, em parceria com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus Toledo, para aplicação de Curso de Ensino de Crioulo para Servidores e de Língua Portuguesa para estrangeiros que residem no Município de Toledo/PR. **VALOR:** O custo total da contratação é de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil e cento e vinte reais). Contrato firmado em 24 de agosto de 2026, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação Nº 44/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037/2026

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **Autua**, **ALPHINIO MACHADO (ESPOLIO)**, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por **descumprimento da Notificação Preliminar nº 206/2026**, conforme determinação dos artigos 14, 15, 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas, constatado por vistoria in loco no dia 08 de julho de 2026 às 08h44. O infrator fica intimado a pagar multa correspondente a **33,50 URTs**, equivalente a 0,05 URT's por metro quadrado do(s) imóvel(eis), no valor de **R\$ 3.690,36** (três mil seiscientos e noventa reais e trinta e seis centavos), ou apresentar defesa, no prazo de **25 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2026
ALPHINIO MACHADO (ESPOLIO)	4385	405	0065	0325	670,00m²	33,50	3.690,36	110,16

VALOR DA MULTA = 0,05 × 110,16 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Eder Sperotto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 14 de 48

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

A Comissão Especial de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, constituída nos termos da Portaria nº 114/2026, comunica às licitantes classificadas na fase de julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência nº 1/2025, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços especializados de publicidade, **que realizará a 3ª Sessão Pública do certame**, conforme segue:

Data: 01/09/2026

Horário: 14:30h

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Toledo/PR.

Ficam convocadas para participação na sessão as seguintes licitantes, classificadas na fase de julgamento das Propostas Técnicas:

- AGÊNCIA ACTION PUBLICIDADE LTDA. - 97,33 pontos;
- AGÊNCIA FABRIKA LTDA. - 96,67 pontos;
- BLANCO LIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - 93,00 pontos;
- DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA. - 91,97 pontos; e
- AGÊNCIA DE PUBLICIDADE ZIPP LTDA. - 88,37 pontos.

A empresa HEY PROPAGANDA LTDA. permanece desclassificada e, portanto, não integra a relação de licitantes convocadas para a presente sessão.

A 3ª Sessão Pública terá por finalidade o prosseguimento do certame, especialmente para a abertura e julgamento dos Envelopes nº 4 – Propostas de Preços das licitantes classificadas, com a prática dos atos subsequentes previstos no Edital, incluindo a apuração da pontuação das propostas de preços, da nota final pelo critério Técnica e Preço, a verificação de eventual ocorrência de empate e aplicação dos critérios de desempate, quando cabíveis.

Os documentos e demais informações referentes à Concorrência nº 1/2025 encontram-se disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Toledo.

Toledo, 25 de agosto de 2026.

Viviane Kaghofer
Presidente da Comissão Especial de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 15 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	A	B	B	B	B	B	B	E	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 16 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE SECRETARIADO EXECUTIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	C	C	D	A	B	E	A	B	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 17 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	A	E	B	D	A	C	E	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 18 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE INFORMÁTICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	B	C	C	B	E	B	B	C	A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 19 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE ADMINISTRAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	E	D	D	B	A	C	E	D



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 20 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE CIÊNCIAS SOCIAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	A	B	C	A	B	D	E	E



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 21 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO 01/2026

GABARITO DEFINITIVO

PROVA DE JORNALISMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	E	D	B	A	C	C	B	C

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	D	C	A	C	D	B	A	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	E	B	D	C	A	C	D	E	C



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 22 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL COM O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS, DESCCLASSIFICADOS E AUSENTES

O Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 193/2026 visando a realização de Teste Seletivo para seleção de estagiários e formação de cadastro de reserva no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, Fabiano Scuzziato, **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS, DESCCLASSIFICADOS E AUSENTES**, conforme critérios definidos no Edital 01/2026.

Curso de Administração					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Mariana Pereira Bernine	12	3	48	desclassificada
2	Gabrieli Seidel Kuhn	14	1	46	desclassificado
3	Thais Vitória Fruhauf	10	2	38	desclassificada
4	Alessandra De Lima Figueredo			0	ausente
5	Ana Paula Da Silva Dias			0	ausente
6	Andressa Juliana Correa De Oliveira			0	ausente
7	Danile Maria Gomes Fogaça			0	ausente
8	Emilly Victoria Chagas De Andrade			0	ausente
9	Heloisa Dos Anjos Gabriel Secchi			0	ausente
10	Jaqueline Barbosa Vieira			0	ausente
11	Jéssica Mariani Bonani			0	ausente
12	João Carlos Silva De Oliveira			0	ausente
13	Júlia Da Silva Santos			0	ausente
14	Leonardo Henrique Eich De Castilho			0	ausente
15	Luiza Helena Severo			0	ausente
16	Patricia Chagas Martins			0	ausente
17	Paula Manuela Grutzmann Simonato			0	ausente
18	Tarcila Ellen Silva Eidt			0	ausente
19	Vanessa De Jesus			0	ausente

Curso de Secretariado Executivo					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Denise Luana De Quadros	17	9	87	1º
2	Thiago Almeida Dos Santos Bossa	16	4	64	2º
3	Fabiola Alves Da Silva			0	ausente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 23 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

4	Hellen Caroline Da Silva			0	ausente
5	Jayne Salvatico Montalvão			0	ausente
6	Jhennifer De Souza Teixeira			0	ausente

Curso de Jornalismo					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Eduarda Batista Benvindo			0	ausente
2	Julia Mendes De Souza			0	ausente
3	Maria Fernanda Matias			0	ausente

Curso de Informática					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Everson Mayer	18	10	94	1º
2	Cauê Schuch Lopes	19	9	93	2º
3	Luis Fernando De Oliveira Moura	17	10	91	3º
4	Lana Yuna Oyama	17	10	91	4º
5	Rodrigo Eduardo Biz	19	8	89	5º
6	Rogério Tadashi Yokomizo	16	10	88	6º
7	Lucas Brand Da Silva	16	10	88	7º
8	Joyce Karine Schons	17	9	87	8º
9	Guilherme Henrique Santos Pereira	15	10	85	9º
10	Gustavo Henrique Paese Heinzen	16	9	84	10º
11	Gustavo Emanuel Scandolara Morgenstern	15	9	81	11º
12	Claudio Junior De Almeida Kusma	15	8	77	12º
13	Eduardo Luis Bremm	13	9	75	13º
14	Gustavo Ramos Woickoski	15	7	73	14º
15	Renan Henrique Pootz Da Rocha	13	8	71	15º
16	João Pedro Cordeiro Da Silva	14	7	70	16º
17	Cristhian Raphael Vieira Lopes	15	6	69	17º
18	João Vitor Camilo De Santana	13	7	67	18º
19	Kauan Finger Da Silva	14	6	66	19º
20	Mayara Oliveira Bueno	14	6	66	20º
21	Henrique Gabriel Martini	11	8	65	21º
22	Murilo Miranda Guimarães Recalde	14	5	62	22º
23	Henrique Dias Dos Santos	11	7	61	23º
24	Guilherme Henrique De Lima Dos Santos	12	6	60	24º
25	Caroline Soares Ribeiro	12	3	48	desclassificada
26	Andrew Augusto Sagais			0	ausente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 24 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

27	Caio Oliveira Zani			0	ausente
28	Daniel Ferreira Simão			0	ausente
29	Davi Vellozo De Oliveira			0	ausente
30	Francisco Henrique Pietrobelli			0	ausente
31	Gabriel Schraider Da Silveira			0	ausente
32	Gean Matheus Ribeiro Dos Santos			0	ausente
33	Giovana Pauvels			0	ausente
34	Guilherme Duquesne Reolon			0	ausente
35	Hector Da Silva Vieira			0	ausente
36	Ismael Felipe Elger Correa			0	ausente
17	Jhonatan Da Silva Margraf			0	ausente
18	João Francisco Marca			0	ausente
19	João Lucas Julio De Paula			0	ausente
20	João Pedro Moreno			0	ausente
21	Levi Santiago De Souza Fagundes			0	ausente
22	Lucas Gabriel Teixeira Da Silva			0	ausente
23	Maria Fernanda Branel Gimenes			0	ausente
24	Otávio Augusto Zambrin Brotto			0	ausente
25	Priscila Yukie Ronchetti Kiyota			0	ausente
26	Rafael Cassiano Manchini			0	ausente
27	Samuel Gonçalves Malta			0	ausente
28	Taís De Souza Grunevald			0	ausente
29	Wallan Raniery Gomes Calixto			0	ausente
30	Weryck Ademilson Gomes Calixto			0	ausente

Curso de Ciências Sociais					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Vitória Maria Do Nascimento Benatti	18	10	94	1º
2	Maycon Douglas Dias	17	10	91	2º
3	Laryssa Mendes De Miranda	16	10	88	3º
4	Natã Silva De Souza	16	10	88	4º
5	Heloísa Silveira Pepi	12	10	76	5º
6	Stephanie Costa Da Silva	13	8	71	6º
7	Félix João Ndicle	10	7	58	7º
8	Maria Loscheider	10	6	54	8º
9	Adauto Ribeiro Júnior			0	ausente
10	Gilvana Pinheiro			0	ausente
11	Kauã Da Silva Rossanezi			0	ausente
12	Kaue Felipe Prosspete Dos Santos			0	ausente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 25 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

13	Maysa Giachini			0	ausente
14	Mirella Streit			0	ausente
15	Sophia Vieira Teixeira			0	ausente
16	Victor Krauspenhar Pontes			0	ausente

Curso de Publicidade e Propaganda					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Murilo Henrique Gado	16	10	88	1º
2	Mateus Fernandes Machado	15	10	85	2º
3	Felipe Augusto De Carvalho	15	10	85	3º
4	Emanoelly Ribeiro Faquinetti	15	10	85	4º
5	Julia Bevilaqua Valverde Da Costa	11	10	73	5º
6	Thalita Eduarda Kievel	12	9	72	6º
7	Heloísa Mendonça Rech	10	10	70	7º
8	Alissane Da Silva Gomes			0	ausente
9	Brian Matheus Sampaio Lima			0	ausente
10	Eduarda Strassburger Bender			0	ausente
11	Iann Da Silva Claudino			0	ausente
12	Maria Julia Krause De Oliveira Silva			0	ausente
13	Mariane Nogueira Fernandes			0	ausente

Curso de Direito					
	Nome	Acertos Port., Inf., Mat., Con. Gerais.	Acertos Con. Específicos	Nota	Classificação
1	Ricardo Saturnino De Melo	19	10	97	1º
2	Gabriel Ziebell Galvão	18	10	94	2º
3	Gabriel De Araújo Martins Rocha	19	8	89	3º
4	Valdecir De Cuffa	17	9	87	4º
5	Laura Gomes Da Silva Araújo	18	8	86	5º
6	Naiane Malcher Pastre	17	8	83	6º
7	Julia Debus De Mello	16	8	80	7º
8	Luiza Eduarda Schenknecht	17	7	79	8º
9	Anderson Luan Kosak	15	8	77	9º
10	Vinicius Freire Da Silveira	16	7	76	10º
11	Alessandra Carvalho Da Silva	15	7	73	11º
12	Marcos Juncoski	12	9	72	12º
13	Fernanda Dos Santos Bussatta	14	7	70	13º
14	Manuella Ramos Antoniassi	13	7	67	14º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 26 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

15	Jean Carlos Mancini	17	4	67	15º
16	Paula Eduarda Grando	13	7	67	16º
17	Letícia Emanuelly Roque Dos Santos	14	6	66	17º
18	Júlian Lopes Ojeda	14	6	66	18º
19	Nathalia Luiza Pires	11	8	65	19º
20	Manuella Luiza Escher Romero	15	5	65	20º
21	Gabriel Do Espírito Santo	12	7	64	21º
22	Eduarda Nathiele Fischer	13	6	63	22º
23	Larissa Dinarah Scheneider	12	6	60	23º
24	Isabela Brianese Boni	12	6	60	24º
25	Fernanda Gabrielly Amaro De Oliveira	12	6	60	25º
26	Leticia Olivo Dos Santos	13	5	59	26º
27	Emanuella Vitória De Araujo Pedde	13	5	59	27º
28	Luiza Sônego Cruz	14	4	58	28º
29	Sarah Pott De Lima	11	6	57	29º
30	Ane Caroline De Oliveira	11	6	57	30º
31	Nathalye Jullia Dias Ferreira	11	6	57	31º
32	Carolliny Borges De Albuquerque	13	4	55	32º
33	Ingrid Cristhine Simão	11	5	53	33º
34	Shakira Alecrim Nogueira Silva	13	3	51	34º
35	Tahrsilla Vitória Odelli	13	3	51	35º
36	Diana Isabel Althaus	11	3	45	desclassificada
37	Anna Vitória Gafuri Manfrin			0	ausente
38	Antonia Clara Da Silva			0	ausente
39	Carla Louise Fischer Angelotti			0	ausente
40	Caroline Maria Mendonça			0	ausente
41	Debora Eduarda Wochnicki			0	ausente
42	Dyenyfer Kawana Silva Dos Santos			0	ausente
43	Eduarda De Araújo Almeida			0	ausente
44	Eduardo Henrique Beierdorf De Araujo			0	ausente
45	Eloá Minatti Martins			0	ausente
46	Gabriely Maria Rosa Da Costa			0	ausente
47	Guilherme Luis Langer			0	ausente
48	Isabela Rodrigues			0	ausente
49	Isadora Mendes Muracami Oliveira			0	ausente
50	Larissa Canossa			0	ausente
51	Maria Eduarda Pereira Camargo			0	ausente
52	Maria Heloísa Kaefer Falcade			0	ausente
53	Maria Luiza Paula Malacarne			0	ausente
54	Maria Luiza Zanelato			0	ausente
55	Mariana Aparecida Costa Da Cruz			0	ausente
56	Mariana Vieira Todáro			0	ausente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 27 de 48



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

57	Marines Biscoli Covatti			0	ausente
58	Marli Simi			0	ausente
59	Matheus Edson Ludwig			0	ausente
60	Monique Lorena Oliveira De Souza			0	ausente
61	Pedro Henrique Kunzler De Lima			0	ausente
62	Tainara Nicoli Santos Da Silva			0	ausente
63	Thays Almeida Rodrigues			0	ausente
64	Vinicius Ribeiro Padilha De Lima			0	ausente
65	Yasmin Vitória Dias Da Costa			0	ausente

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 26 de agosto de 2026.

FABIANO
SCUZZIATO:04
075622908

Assinado digitalmente por FABIANO
SCUZZIATO:04075622908
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=
33683111000107, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARSPRPRIO, OU=RFB e-CPF AS,
CN=FABIANO SCUZZIATO:04075622908
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.26 08:33:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FABIANO SCUZZIATO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 28 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 22/2026 – SMED

Toledo, 25 de agosto de 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.968, de 25 de agosto de 2026, que institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização – PMAT da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição da Estrutura Administrativa e Pedagógica da PMAT, em conformidade com as competências e atribuições estabelecidas no referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercer as funções integrantes da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização – PMAT da Rede Pública Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.968/2026:

- I – Diretoria de Ensino: Edna Heloísa Schaeffer Amaral;
- II – Diretoria de Educação Infantil: Eliane Aparecida da Silva Luiz;
- III – Coordenação da Política Municipal de Alfabetização: Marília Aparecida Vanzo;
- IV – Coordenação da Educação Infantil: Cristina Souza Neves Dantas;
- V – Coordenação de Alfabetização: Cristiane Regina Cemin;
- VI – Coordenação de Língua Portuguesa: Marcos Dias Furtado;
- VII – Coordenação de Matemática: Diego Verne e Ivanete Batista dos Santos Maria;
- VIII – Coordenação da Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA: Maria do Carmo Cabreira.

Art. 2º Os servidores designados nos termos desta Portaria exercerão suas atribuições em conformidade com as competências, responsabilidades e diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº _/2026, que institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica da PMAT.

Art. 3º A atuação dos servidores designados observará os princípios da articulação institucional, colaboração, corresponsabilidade, continuidade administrativa, gestão democrática, uso pedagógico de evidências e garantia do direito à aprendizagem,

Rua General Rondon, nº 2195 – Toledo – PR – (45) 3196 3500

www.toledo.pr.gov.br

educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 29 de 48

assegurada a integração entre as instâncias de direção, coordenação e acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º A alteração dos servidores designados para as funções previstas nesta Portaria poderá ocorrer mediante ato específico da Secretaria Municipal da Educação, preservadas a estrutura, as competências e as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº _/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2026.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

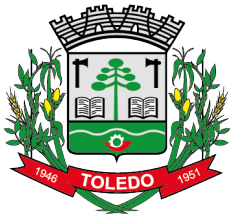
Secretária da Educação
Município de Toledo
Portaria nº 07/2025

Rua General Rondon, nº 2195 – Toledo – PR – (45) 3196 3500

www.toledo.pr.gov.br

educacao@toledo.pr.gov.br

Inserido por Kalebe Augusto da Silva Sales em: 25/08/2026 10:58:12. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 25/08/2026 17:32:44. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:b5536f76-3d90-4d46-8a8e-2987afa9605b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 30 de 48

Assinaturas

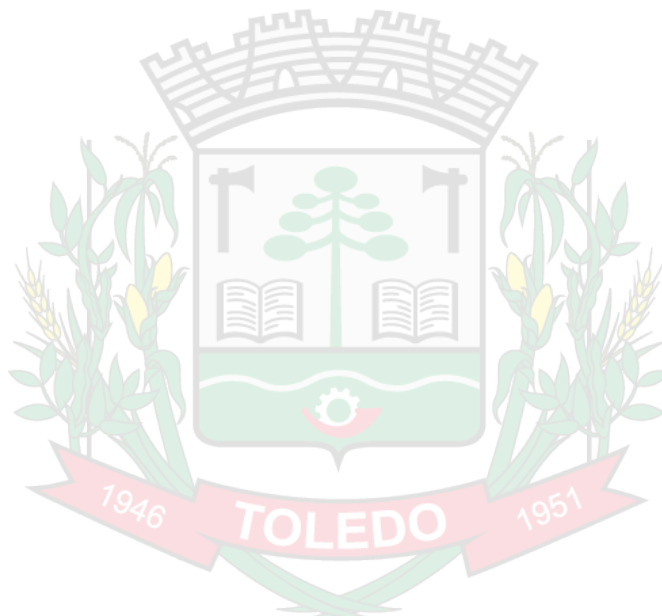
Página: 1



Documento: 19344/2026 - Portaria estrutura pedagógica e ADM da PMAT.pdf

Data: 25/08/2026 10:58:12

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 25/08/2026 17:32:44.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código b5536f76-3d90-4d46-8a8e-2987afa9605b



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 31 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE TOLEDO (PMAT)

Comunicação, Mobilização e Transparência para e Garantia Do Direito à Alfabetização

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo (SMED), considerando o compromisso institucional com a garantia do direito à aprendizagem e à alfabetização de todas as crianças, estabelece o presente Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização de Toledo, como instrumento de planejamento, organização, mobilização, divulgação e acompanhamento das ações relacionadas à alfabetização no território municipal.

O Plano está articulado à Política Municipal de Alfabetização de Toledo (PMAT), instituída pela Lei Municipal nº 3.137/2026, e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e atualmente disciplinado também pela Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025.

A PMAT estabelece como diretriz a garantia de que todas as crianças da Rede Municipal de Ensino sejam alfabetizadas, com qualidade, equidade e inclusão, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, articulando ações de formação continuada, acompanhamento das aprendizagens, estímulo à leitura, alfabetização matemática, recomposição das aprendizagens, articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental e participação das famílias.

Nesse contexto, a comunicação constitui dimensão estratégica da política educacional, uma vez que uma política pública de alfabetização necessita ser conhecida, compreendida, acompanhada e apropriada pelos diferentes sujeitos que participam de sua implementação.

Assim, este Plano não se limita à divulgação de ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação. Propõe uma comunicação pública, educativa, transparente, acessível e mobilizadora, capaz de aproximar a SMED, as escolas, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade em torno de um objetivo comum: garantir que toda criança tenha assegurado o direito de aprender a ler, escrever e desenvolver conhecimentos matemáticos, com qualidade, equidade e inclusão.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 32 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

A comunicação da PMAT deverá favorecer não apenas o acesso às informações, mas também a compreensão dos dados, a participação dos diferentes sujeitos e a tomada de decisões pedagógicas fundamentadas em evidências. Nesse sentido, comunicar implica informar, mobilizar, promover participação e dar visibilidade aos avanços, desafios e encaminhamentos decorrentes do acompanhamento da política de alfabetização.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Plano de Comunicação da PMAT fundamenta-se nos seguintes marcos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Plano Nacional de Educação (PNE);
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Referencial Curricular do Paraná;
- Referencial Curricular para o Sistema Municipal de Ensino de Toledo (RCT);
- Plano Municipal de Educação de Toledo (PME) e suas atualizações;
- Lei Federal nº 15.247/2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- Decreto Federal nº 11.556/2023, que instituiu o CNCA;
- Decreto Federal nº 12.191/2024, que institui o Selo Nacional CNCA;
- Lei Municipal nº 3.137/2026, que institui a PMAT;
- demais legislações, orientações técnicas e normativas educacionais vigentes relacionadas à alfabetização, avaliação, equidade, inclusão e garantia do direito à aprendizagem.

O CNCA tem como finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças, articulando esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Entre suas diretrizes e estratégias

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 33 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

estão a governança e gestão da política de alfabetização, a formação dos profissionais da educação, os sistemas de avaliação e o reconhecimento e compartilhamento de boas práticas.

O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, instituído pelo Decreto Federal nº 12.191/2024, reconhece esforços e iniciativas de gestão das Secretarias de Educação na formulação e implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização, valorizando também a sistematização e disseminação de práticas exitosas.

O presente Plano de Comunicação articula-se a esse conjunto de diretrizes, especialmente no que se refere à governança, mobilização, transparência, divulgação das ações, comunicação dos resultados e socialização de práticas relacionadas à alfabetização.

3. JUSTIFICATIVA

A comunicação constitui elemento estratégico para a consolidação de políticas públicas educacionais.

No campo da alfabetização, comunicar significa tornar compreensíveis as ações desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino, compartilhar conhecimentos, orientar os diferentes públicos, mobilizar a comunidade, valorizar o trabalho dos profissionais e dar visibilidade aos avanços e desafios encontrados no processo de garantia do direito à aprendizagem.

Em Toledo, essa necessidade ganha especial relevância diante da consolidação da PMAT, instituída pela Lei Municipal nº 3.137/2026. A legislação reúne e fortalece ações relacionadas à alfabetização já desenvolvidas pela Rede Municipal, estabelecendo uma perspectiva de continuidade e articulação das políticas educacionais. A própria Prefeitura destaca que a instituição da PMAT por lei busca assegurar continuidade à política educacional municipal.

A comunicação também contribui para que os resultados educacionais sejam compreendidos não apenas como números, mas como evidências que subsidiam o acompanhamento das aprendizagens, o planejamento pedagógico e a tomada de decisões educacionais. Essa perspectiva está alinhada ao CNCA, que prevê a articulação dos sistemas de avaliação da aprendizagem para apoiar decisões de gestão e do processo de ensino e aprendizagem.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 34 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Dessa forma, o Plano estabelece diretrizes para a comunicação interna e externa das ações relacionadas à alfabetização, fortalecendo o fluxo de informações entre a Secretaria Municipal da Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, os estudantes, as famílias e a comunidade.

Nesse sentido, o Plano de Comunicação constitui instrumento complementar à PMAT, organizando e sistematizando práticas de comunicação que já integram a atuação institucional da SMED, sem constituir estrutura paralela às ações da Rede Municipal de Ensino.

4. OBJETIVO GERAL

Estabelecer diretrizes para a comunicação interna e externa das ações relacionadas à PMAT, promovendo transparência, compreensão das informações, mobilização e participação da comunidade escolar, socialização das ações desenvolvidas, divulgação contextualizada dos resultados educacionais e compartilhamento de avanços, desafios e encaminhamentos, em articulação com as diretrizes do CNCA e com a PMAT.

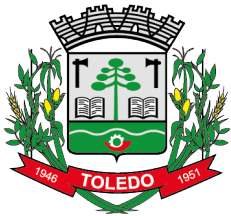
5. PÚBLICOS-ALVO

A comunicação das ações da PMAT será direcionada aos públicos interno e externo da Rede Municipal de Ensino.

5.1 Comunicação interna

- SMED;
- equipes técnicas e pedagógicas;
- gestores das unidades escolares;
- coordenadores pedagógicos;
- professores;
- demais profissionais da Rede Municipal de Ensino.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 35 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

5.2 Comunicação externa

- estudantes;
- famílias e responsáveis;
- comunidade escolar;
- Conselhos vinculados à educação;
- instituições e parceiros envolvidos nas ações educacionais;
- comunidade em geral.

6. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A divulgação das ações, orientações, programas, projetos, resultados e demais informações relacionadas à PMAT será realizada por meio dos canais institucionais disponíveis no Município e na SMED, considerando a natureza da informação e o público a que se destina.

Serão utilizados, entre outros:

- Portal Oficial do Município;
- Diário Oficial do Município;
- canais institucionais da SMED;
- correio eletrônico institucional;
- grupos institucionais de comunicação;
- reuniões pedagógicas;
- formações continuadas;
- reuniões com gestores escolares;
- reuniões com famílias e responsáveis;
- materiais orientadores impressos e digitais;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 36 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- demais meios oficiais de comunicação da Administração Pública Municipal.

6.1. Diretrizes para a comunicação

6.1.1 A comunicação das ações da PMAT deverá observar os princípios de clareza, acessibilidade, contextualização, transparência, equidade, corresponsabilidade, fidedignidade e participação;

6.1.2 As informações deverão ser adequadas às características dos diferentes públicos, considerando linguagem, finalidade e canal de comunicação;

6.1.3 A comunicação deverá contemplar, sempre que pertinente, quatro dimensões articuladas: informar, mobilizar, promover participação e subsidiar a tomada de decisões;

6.1.4 A divulgação dos resultados educacionais deverá apresentar, além dos dados, sua contextualização, os avanços identificados, os desafios a serem enfrentados e os encaminhamentos pedagógicos decorrentes da análise.

7. PERIODICIDADE DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

A comunicação das ações da PMAT ocorrerá de forma contínua, considerando o calendário da SMED, o calendário escolar e as demandas decorrentes da implementação e do acompanhamento das ações.

AÇÃO	PERIODICIDADE
Divulgação de atos, orientações e comunicados institucionais	Conforme necessidade
Divulgação das ações da PMAT	Contínua e conforme calendário da SMED
Formações continuadas	Conforme Plano Plurianual de formação da SMED
Reuniões pedagógicas e com gestores	Conforme planejamento da SMED e das unidades escolares

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 37 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

Comunicação com famílias e responsáveis	Conforme planejamento das unidades escolares e necessidade
Divulgação dos resultados das avaliações	Após a consolidação dos resultados
Devolutivas pedagógicas	Após os ciclos avaliativos
Socialização de boas práticas pedagógicas	Conforme oportunidades e pelos canais institucionais
Divulgação de notícias e ações institucionais	Contínua/conforme necessidade

A SMED organizará anualmente um Calendário Estratégico de Comunicação da PMAT, articulado ao calendário escolar e aos ciclos de avaliação, formação, acompanhamento, devolutivas pedagógicas, ações de alfabetização, recomposição das aprendizagens e divulgação de resultados. O calendário deverá possibilitar a antecipação das principais ações de comunicação, garantindo maior organização, continuidade e coerência entre as informações produzidas pela SMED e aquelas socializadas pelas unidades escolares.

8. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

As ações de mobilização serão desenvolvidas de forma articulada entre a SMED, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e a comunidade escolar.

Constituem estratégias de mobilização:

- reuniões técnicas e pedagógicas;
- formações continuadas;
- reuniões com gestores escolares;
- acompanhamento das unidades escolares;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 38 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- divulgação de materiais orientadores;
- reuniões com famílias e responsáveis;
- socialização de práticas pedagógicas;
- divulgação de ações e projetos relacionados à alfabetização;
- participação e divulgação de iniciativas relacionadas à leitura, escrita, alfabetização matemática e recomposição das aprendizagens;
- utilização dos canais oficiais de comunicação para ampliar o conhecimento e a participação da comunidade nas ações da PMAT.

A socialização de boas práticas poderá seguir um processo de identificação, registro, sistematização, divulgação e compartilhamento, favorecendo a circulação de experiências entre as unidades escolares e a disseminação de estratégias que contribuam para a aprendizagem e a alfabetização. As estratégias poderão ser adequadas conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino e o desenvolvimento das ações previstas na PMAT.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das avaliações educacionais relacionadas à alfabetização serão divulgados de forma institucional e contextualizada, observadas as disposições legais relativas à proteção dos dados pessoais e à preservação da identidade dos estudantes.

Os resultados consolidados serão divulgados por meio dos canais oficiais do Município e da SMED, considerando os diferentes públicos e a finalidade da informação.

As devolutivas pedagógicas serão realizadas junto às equipes gestoras e aos profissionais da educação, contemplando a análise das aprendizagens, a identificação das necessidades educacionais e o planejamento das ações pedagógicas e de recomposição das aprendizagens.

As informações produzidas a partir das avaliações e dos demais instrumentos de acompanhamento poderão subsidiar o planejamento pedagógico, o monitoramento das aprendizagens e a tomada de decisões fundamentadas em evidências.

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 39 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

A comunicação dos resultados deverá evitar a apresentação isolada de indicadores, priorizando sua interpretação pedagógica e contextualização. Sempre que pertinente, a divulgação deverá contemplar:

- I – os resultados alcançados e os avanços observados;
- II – as habilidades ou aprendizagens que demandam maior atenção;
- III – os desafios identificados;
- IV – as ações pedagógicas previstas ou em desenvolvimento;
- V – os encaminhamentos para acompanhamento e recomposição das aprendizagens.

Dessa forma, os resultados serão compreendidos como evidências para orientar o planejamento, o acompanhamento e a tomada de decisões, e não apenas como indicadores de desempenho.

10. RESPONSABILIDADES

Compete à SMED, no âmbito de suas atribuições:

- I – coordenar e orientar as ações de comunicação relacionadas à PMAT;
- II – promover a divulgação das ações, orientações e resultados pelos canais institucionais pertinentes;
- III – articular a comunicação com as unidades escolares e os diferentes públicos da política;
- IV – orientar a divulgação dos resultados educacionais, observadas as disposições legais aplicáveis;
- V – promover a socialização de ações e práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização.

Compete às unidades escolares:

- I – colaborar com a divulgação das ações da PMAT;
- II – socializar as informações junto aos profissionais, estudantes e comunidade escolar;
- III – promover a comunicação com as famílias e responsáveis, conforme as ações desenvolvidas;

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 40 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

- IV – participar das ações de mobilização e socialização das práticas pedagógicas;
- V – promover a socialização das informações considerando as características e necessidades dos diferentes públicos da comunidade escolar.

A definição das responsabilidades deverá considerar, conforme a natureza da informação, as etapas de produção, validação, divulgação, socialização e acompanhamento das comunicações, de modo a assegurar coerência, confiabilidade e tempestividade das informações compartilhadas.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano de Comunicação será realizado no âmbito do acompanhamento da PMAT pela SMED, considerando a efetividade das ações de comunicação e sua contribuição para a mobilização, participação e apropriação das ações da política. Para esse acompanhamento, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes indicadores:

- I – alcance das ações de comunicação;
- II – participação das unidades escolares nas ações propostas;
- III – participação das famílias e da comunidade escolar;
- IV – utilização dos materiais e canais institucionais disponibilizados;
- V – realização das ações de socialização e devolutiva;
- VI – registro e compartilhamento de boas práticas;
- VII – percepção dos diferentes públicos quanto à clareza e utilidade das informações;
- VIII – necessidade de ajustes nas estratégias e canais de comunicação.

Os resultados desse acompanhamento poderão subsidiar a revisão e o aperfeiçoamento das estratégias de comunicação da PMAT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196 -3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 41 de 48



PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

O presente Plano de Comunicação constitui instrumento complementar à PMAT e deverá ser considerado no planejamento das ações de comunicação interna e externa relacionadas à garantia do direito à alfabetização.

Sua execução deverá ocorrer de forma articulada às ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação e pelas unidades escolares, utilizando prioritariamente os canais e estratégias institucionais existentes.

O Plano poderá ser revisado e atualizado sempre que necessário, de modo a acompanhar as necessidades da Rede Municipal de Ensino e as diretrizes estabelecidas pelas políticas educacionais vigentes.

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR

Secretária da Educação
Município de Toledo
Portaria nº 07/2025

Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 42 de 48



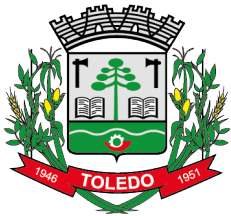
PREFEITURA DE
TOLEDO

SECRETARIA
DA **EDUCAÇÃO**

ANEXO I - FLUXO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DA PMAT



Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR
Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR - CEP 85902 - 090
(045) 3196-3500 (045) 3196-3501
educacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 43 de 48

Assinaturas

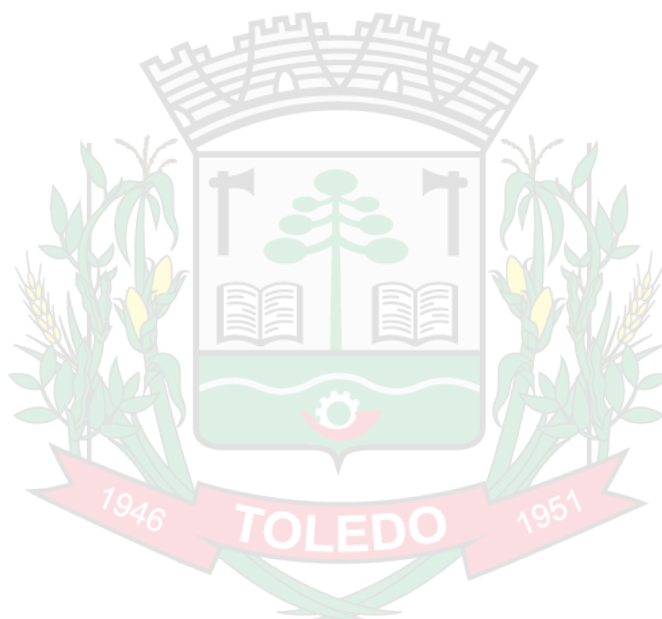
Página: 1



Documento: 19345/2026 - PLANO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA.pdf

Data: 25/08/2026 10:58:46

Assinatura avançada realizada por: JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR em 25/08/2026 17:32:18.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/136](http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136) com
o código c610df1c-4c59-4453-86a2-d326c853ed75



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 44 de 48

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros(as) Titulares e **convida** todos os Conselheiros(as) Suplentes para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no **dia 2 de setembro de 2026, às 08h15, sala de reuniões da Cozinha Social**, sita na Avenida Maripá, nº 7001 - Jardim Filadelfia, Toledo-PR Não havendo quórum na primeira convocação, a segunda convocação ocorrerá às **08h30** no mesmo dia e local, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste CMAS/Toledo, tendo como pontos:

PAUTA:

- a) Deliberar sobre a ata nº 07/2026 do CMAS;
- b) Deliberar pelo Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 - 1º Semestre
- c) Apreciação e Aprovação do Plano de Contingência do SUAS;
- d) Relatos e Deliberações das Comissões de Trabalho do CMAS:
 - Comissão Técnica;
 - Comissão de fiscalização;
 - Comissão de Orçamento.

INFORMES:

- a) Informes da SMAS;
- b) Relato das Comissões externas e representações;
- c) Correspondências recebidas e expedidas;
- d) Outros informes.

Toledo, 25 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
THAIS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Data: 25/08/2026 13:21:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAÍS AGUIANE VEIGA JIANELO GUINTALIA
Presidente do CMAS
Gestão 2026-2028

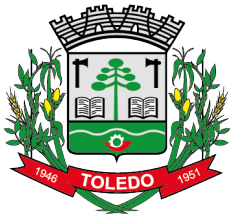


TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO FAPES

ATA Nº 011/2026 – 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo - FAPES/TOLEDOPREV, convocados por meio do Ofício nº 085/2026/FAPES, subscrito pelos presidentes dos Conselhos de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, e Fiscal, Jaldir Anholetto. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Isiane Irene Barzotto, Tatiane Mendes Berto da Silva, Mailson Antonio Betinelli, Marcos Antônio Baccan e Noêmia de Almeida. Suplente sem direito a voto: Ieda Rosa Greselle e Valdecir Neumann. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes e Elvis da Silva. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Justificou a ausência: Maicon José Ferronato. Presente também, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa e a contadora Rosângela de Farias Cordeiro. O Presidente do Conselho de Administração, Leandro Marcelo Ludvig, deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1) Relatório de Investimentos do TOLEDOPREV, com posição em julho de 2026; 2) Relatório do Fluxo de Caixa e demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de julho de 2026; 3) Parecer Bimestral sobre as Provisões Atuariais, referente ao 3º bimestre de 2026, com posição em 30 de junho de 2026; 4) Relatório da Auditoria do TOLEDOPREV, referente ao 1º semestre de 2026; 5) Assuntos gerais.** Registrou que os documentos referentes aos assuntos constantes da pauta foram disponibilizados previamente para análise dos conselheiros no drive institucional do TOLEDOPREV, mediante compartilhamento do respectivo link no grupo de WhatsApp dos conselhos, juntamente com a convocação para a reunião. Após a leitura da pauta, concedeu a palavra à Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, que deu início à apresentação dos assuntos pelo item **1) Relatório de Investimentos do TOLEDOPREV, com posição em julho de 2026;** A Diretora-Executiva, Roseli Fabris Dalla Costa, apresentou o Relatório Mensal de Investimentos do TOLEDOPREV, elaborado pela i9 Advisory, com posição em 31 de julho de 2026. A carteira de investimentos totalizou R\$ 878.942.204,07, distribuída em renda fixa (84,89%), renda variável (4,73%), investimentos no exterior (2,07%) e investimentos estruturados (8,32%). A rentabilidade da carteira no mês foi de 0,80%, frente à meta atuarial de 0,51%, e, no acumulado do exercício, alcançou 7,61%, diante da meta atuarial de 6,92%. Registrou-se, ainda, liquidez de 68,81% da carteira em até 30 dias e Value-at-Risk de 0,84%, equivalente a R\$ 7.422.226,48, para o horizonte de 21 dias e nível de confiança de 95%. Quanto ao enquadramento, foram destacadas as posições sujeitas à regra de transição prevista no artigo 27 da Resolução CMN nº 5.272/2025, que permanecem sob acompanhamento da unidade gestora e do Comitê de Investimentos. O Presidente do Conselho Fiscal, Jaldir Anholetto, apresentou o Parecer nº 023/2026, favorável à aprovação do Relatório Mensal de Investimentos, considerando também o Parecer nº 013/2026 do Comitê de Investimentos. Em seguida, o Conselho de Administração aprovou a matéria, formalizando a deliberação por meio da Resolução nº 032/2026. Na sequência, passou-se ao item **2) Relatório do Fluxo de Caixa e demonstrações contábeis do RPPS, referentes ao mês de julho de 2026;** Roseli apresentou a Demonstração dos Fluxos de Caixa do FAPES/TOLEDOPREV, informando que, em julho de 2026, os ingressos totalizaram R\$ 18.660.670,38 e os desembolsos, R\$ 17.225.294,30, resultando em geração líquida positiva de caixa de R\$ 1.435.376,08. Assim, o saldo de caixa e equivalentes de caixa passou de R\$ 823.474.826,54, em 30/06/2026, para R\$ 824.910.202,62, em 31/07/2026. Na sequência, apresentou a Demonstração das Variações Patrimoniais, registrando que, no acumulado do exercício até julho, as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 164.585.218,47 e as diminutivas, R\$ 80.025.883,63, resultando em resultado patrimonial positivo de R\$ 84.559.334,84. Esclareceu que permanecem aplicáveis as notas explicativas relativas à contabilização dos rendimentos das aplicações financeiras, adotada a partir de janeiro de 2026, em conformidade com a IPC 14 e a Nota Técnica nº 35/2025 do TCE/PR, especialmente quanto à evidenciação, no Anexo 15, das variações decorrentes da marcação a mercado. O Presidente do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 46 de 48

Conselho Fiscal, Jaldir Anholetto, apresentou o Parecer nº 024/2026, favorável à aprovação do Relatório do Fluxo de Caixa e das demonstrações contábeis referentes a julho de 2026. Em seguida, o Conselho de Administração aprovou a matéria, deliberando pela emissão da Resolução nº 033/2026. Na sequência, passou-se ao item **3) Parecer Bimestral sobre as Provisões Atuariais, referente ao 3º bimestre de 2026, com posição em 30 de junho de 2026**; A Diretora-Executiva apresentou o Parecer Bimestral sobre as Provisões Atuariais do TOLEDOPREV, com posição em 30 de junho de 2026, destacando que a população segurada totalizava 6.049 participantes, sendo 4.379 servidores ativos, 1.464 aposentados e 206 pensionistas. As provisões matemáticas previdenciárias alcançaram R\$ 2.207.739.651,17, enquanto o ativo do plano totalizou R\$ 870.638.783,85 e a compensação financeira projetada, R\$ 152.093.525,82, resultando em déficit atuarial de R\$ 1.185.007.341,50. Em comparação com abril de 2026, verificou-se redução de 1,95% do déficit atuarial e crescimento de 3,68% do ativo do plano. Registrou-se, ainda, que o plano de amortização vigente foi considerado suficiente para o equacionamento do déficit e que o parecer apresenta simulações de cenários relacionados à reforma previdenciária. Após a apresentação, os Conselhos de Administração e Fiscal tomaram ciência das informações apresentadas. Na sequência, passou-se ao item **4) Relatório da Auditoria do TOLEDOPREV, referente ao 1º semestre de 2026**; A Diretora-Executiva apresentou o Relatório de Auditoria do TOLEDOPREV referente ao primeiro semestre de 2026, elaborado pela Controladoria de Controle Interno do Município, contemplando a verificação das dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária do Programa Pró-Gestão RPPS. Informou que foram analisados os procedimentos relativos aos benefícios previdenciários, investimentos, arrecadação e demais instrumentos de gestão, tendo sido constatada, de modo geral, a conformidade das ações com os requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS. Destacou que, em razão da transição dos processos físicos para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Controle Interno recomendou a atualização dos manuais de procedimentos, visando assegurar sua adequação aos fluxos atualmente adotados e a conformidade documental dos benefícios concedidos. Esclareceu que os trabalhos de revisão e atualização dos manuais já se encontram em andamento. Após a apresentação, os Conselhos de Administração e Fiscal tomaram ciência do relatório, tendo o Conselho de Administração acompanhado a recomendação apresentada e deliberado pelo monitoramento das providências necessárias à atualização dos manuais. Por fim, passou-se ao item **5) Assuntos gerais**; A Diretora-Executiva do TOLEDOPREV informou aos conselheiros sobre a programação das ações de capacitação e educação previdenciária previstas para os próximos meses. Comunicou que, no dia 9 de setembro de 2026, será realizada capacitação sobre a Política de Segurança da Informação - PSI, ministrada pelo Comitê de Segurança da Informação, e que, no dia 16 de setembro de 2026, ocorrerá capacitação sobre o Código de Ética e Conduta, conduzida pela Comissão de Ética do TOLEDOPREV. Informou, ainda, que o 2º Seminário de Educação Previdenciária e Financeira do TOLEDOPREV será realizado no dia 7 de outubro de 2026, na Câmara Municipal. Por fim, comunicou a retomada do Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA Servidor, com atividade prevista para o dia 23 de outubro de 2026, organizada em dois blocos: Bloco I - Preparação para a Aposentadoria; e Bloco II - Vida Pós-Aposentadoria e Envelhecimento Ativo. Esclareceu que, excetuado o seminário que será realizado no plenário da Câmara Municipal, as demais ações deverão ocorrer no Auditório Acary de Oliveira, localizado no Paço Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião ordinária, da qual eu, Isiane Irene Barzotto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será encaminhada aos conselheiros para assinatura eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Isiane Irene Barzotto, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/08/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



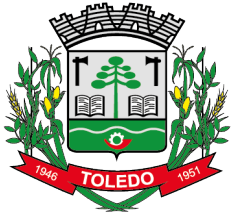
Documento assinado eletronicamente por **Noemia de Almeida, Conselheira Titular do Conselho de Administração**, em 25/08/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gerte Cecília Filippetto, Conselheira Suplente do Conselho Fiscal**, em 25/08/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mailson Antonio Betinelli, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/08/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 47 de 48



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Baccan, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/08/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Aparecida Kunrath Paes, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 25/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Mendes Berto da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho de Administração**, em 25/08/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis da Silva, Conselheiro(a) Titular do Conselho Fiscal**, em 25/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Presidente do Conselho de Administração**, em 25/08/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaldir Anholetto, Presidente do Conselho Fiscal**, em 25/08/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdecir Neumann, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 26/08/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Rosa Greselle, Conselheiro(a) Suplente do Conselho de Administração**, em 26/08/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

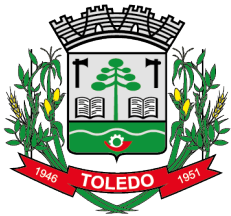


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0235458** e o código CRC **CED78E9B**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110,
toledoprev@toledo.pr.gov.br - <https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/>

Processo nº 01.01.032956/2026-80

Documento nº 0235458v4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XVI

Toledo, 26 de agosto de 2026

Edição nº 4872

Página 48 de 48

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.